

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

Processo nº 1003376-13.2020.8.26.0604

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
V – FOLHA DE PAGAMENTO	8
V.I COLABORADORES	8
V.II GASTOS COM COLABORADORES.....	8
V.II PRÓ-LABORE	10
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	14
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	15
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	18
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	19
VIII – FATURAMENTO	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	23
IX.I – ATIVO	23
IX.II – PASSIVO	28
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	31
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	34
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC	37
XIII – CONCLUSÃO	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **abril de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião telepresencial realizada com os representantes da Recuperanda.

Esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação dos demonstrativos contábeis, do período de março/2022**, e, por essa razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05¹, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ², esta Auxiliar do Juízo, em 15/06/2022, às 10h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual das sociedades empresárias, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Em resposta dada pelos representantes das Recuperandas, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que o faturamento dos meses de abril/2022 e maio/2022 se manteve estável e que há uma expectativa de que ele se mantenha na média ou acima nos próximos meses.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pelas Recuperandas para superação da crise econômico-financeira, ela reforçou que continuam com a busca pelo aumento do faturamento, com foco na redução de custos, melhorias no parque fabril/maquinários, investimentos e prospecção de novos projetos.

Ainda sobre esse assunto, destacaram a realização de parcelamento do passivo tributário, o qual, não obstante não esteja sujeito à Recuperação Judicial, está intimamente ligado à reestruturação da sociedade empresária. Informaram que houve redução expressiva do passivo tributário, a realização de um parcelamento e o cumprimento da primeira parcela.

Por fim, as Recuperandas informaram que continuam com boas expectativas para o ano de 2022 e que irão perseguir o objetivo de alavancar o faturamento, bem como bater uma meta elevada dentro do ano exercício de 2022.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 1973, e, segundo os registros perante a JUCESP, deu-se em 29/08/1974, tem como objeto social a fabricação e comercialização de máquinas e equipamentos para pavimentação, agricultura, saneamento, construção civil e mineração.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Em síntese, a LDA contou em seu histórico que, em meados de 2007, passou a participar de licitações com o poder público, sendo esse um dos grandes fatores responsáveis pelo desenvolvimento e crescimento da companhia nos anos que se seguiram.

Em 2011, a Recuperanda apontou ter ampliado a sua capacidade produtiva com a construção do seu atual parque fabril, com 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), localizado às margens da Rodovia Anhanguera, na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce, Sumaré, SP, CEP 13.178-512.

Ela apontou gozar de renome no mercado em que atua, tendo faturado, apenas no ano de 2014, o importe total de R\$ 42.146.662,66.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a LDA destacou que a recessão econômica de 2015, que perdurou até meados de 2017, somado aos problemas já existentes em seu fluxo de caixa, afetou diretamente toda a sua cadeia de consumidores e fornecedores, ocasionando impontualidade na entrega de insumos para a produção, bem como cortes nas linhas de crédito, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial anos depois, haja vista a permanência desses reflexos negativos.

Aduziu, ainda, que em 2016, sem a devida dimensão da crise, uma das estratégias adotadas foi a aquisição da marca “Muller” e seus respectivos projetos, com a finalidade de a Requerente poder ampliar a sua linha de produtos, visando novas possibilidades no mercado da construção civil e pavimentação. Contudo, os problemas existentes em seu fluxo de caixa e a crise já instalada fizeram com que o negócio fosse desfeito em 2018.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Entretanto, não obstante a LDA aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial, tendo Recuperanda protocolado o pedido de Recuperação Judicial em 03 de junho de 2020.

O feito foi distribuído para a 3ª Vara Cível dessa Comarca na mesma data de seu ajuizamento (03/06/2020) e, após a emenda à inicial, a D. Juízo determinou, em 18/06/2020, a remessa do feito à 2ª Vara Cível local, em razão da prevenção originada pelo pedido de Falência formulado nos autos de nº 1008324-32.2019.8.26.0604, o qual, naquela época, encontrava-se em fase recursal.

Diante disso, foi proferida r. decisão determinando a suspensão do presente feito, até o julgamento em definitivo do recurso interposto no processo falimentar (fl. 2.622).

Seguindo-se os atos, posteriormente sobreveio notícia de que o aludido recurso interposto na Falência havia sido considerado prejudicado (fls. 2.658/2.668), em razão da homologação, no próprio Agravo de Instrumento, de acordo entabulado entre as partes, elidindo-se os efeitos da Falência anteriormente decretada.

Na sequência, o r. despacho de fl. 2.674 determinou a intimação da Requerente para prosseguimento do feito. A LDA, então, compareceu aos autos em 30/04/2021 (fls. 2.676/2.687), ocasião em que informou que o acordo entabulado no processo falimentar havia sido integralmente quitado, requerendo, portanto, o processamento da presente demanda, já que não existia mais óbice para o deferimento do processamento da RJ.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Em r. decisão proferida em 13/08/2021 (fls. 2.695/2.696), esse D. Juízo determinou a realização de laudo de constatação e perícia preliminar, nomeando esta Auxiliar para tanto, função esta devidamente cumprida.

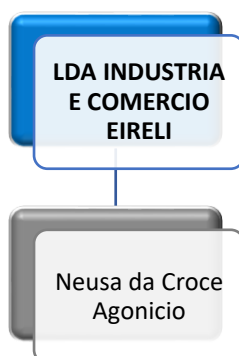
Deste modo, às fls. 3.925/3.928, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de LDA Indústria e Comércio Eireli, nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESP, em 24/06/2022, a Sociedade Empresária foi transformada automaticamente de “Eireli” para “LTDA.”, nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26/08/2021.

Com um capital declarado de R\$ 2.000.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

Titular	Quotas
Neusa da Croce Agonicio	2.000.000
Total	2.000.000



Cumpra mencionar que **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I COLABORADORES

No mês de abril/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 87 colaboradores diretos, sendo que 75 estavam ativos, 01 em gozo de férias, 02 afastados, 09 foram admitidos e 08 foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme se observa no quadro abaixo:

Colaboradores	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Ativo	50	71	75
Férias	9	6	1
Afastados	2	2	2
Admitidos	22	5	9
Demitidos	4	4	8
Total	83	84	87

V.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de abril/2022, foi de R\$ 394.734,00, sendo R\$ 304.336,00 correspondente a salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e, R\$ 90.398,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Folha de Pagamento	fev/2022	mar/2022	abr/2022	Acum. 2022
Proventos	268.056	384.807	304.336	1.251.836
Salários e ordenados	183.032	205.954	208.638	763.937
Comissões de representantes	-	-	5.190	5.190
Férias	28.971	38.089	24.037	138.299
Decimo-terceiro salário	14.858	17.831	17.100	64.957
Processos Trabalhistas	-	1.589	-	13.178
Indenizações Trabalhistas	3.945	7.884	89	21.744
Assistência médica e social	3.791	3.801	4.228	15.690
Programa de Alimentação ao Trabalhador	17.991	84.423	25.508	144.538
Vale transporte	-	853	612	1.896
Cursos e treinamentos	1.334	5.417	1.534	10.322
Uniformes e Equip. Proteção Individual	1.116	6.522	4.589	22.497
Cesta Básica	13.016	14.150	14.035	53.379
Encargos sociais	73.543	88.741	90.398	322.268
INSS	57.420	68.820	71.342	252.231
FGTS	16.122	19.921	19.056	70.037
Total	341.598	473.548	394.734	1.574.104

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve minoração de 17%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se minoração de 21% comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 304.336,00. Tal fato é justificado pela quantidade de demissões ocorridas no período em análise. Ademais ocorreu o decréscimo nas rubricas de “férias”, “indenizações trabalhistas”, “programa de alimentação ao trabalhador” e “cursos e treinamentos”.

Em **“encargos sociais”**, por sua vez, constatou-se que houve majoração de 2%, tendo em vista que as bases de incidência dos encargos também foram maiores neste período, como por exemplo sobre os “salários e ordenados”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 19% do faturamento bruto obtido no mês de abril/2022.

V.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- Labore	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Neusa da Croce Agonicio	7.500	7.500	7.500
(-) IRRF s/ pró-labore	- 979	- 979	- 979
(-) INSS Contribuinte Individual	- 780	- 780	- 780
Total Líquido	5.742	5.742	5.742

Registra-se, ainda, que no mês de abril/2022 o valor de pró-labore não foi adimplido em sua totalidade, restando saldo acumulado a pagar de R\$ 118.384,00, conforme demonstrações contábeis. No entanto, as apropriações mensais estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para

medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

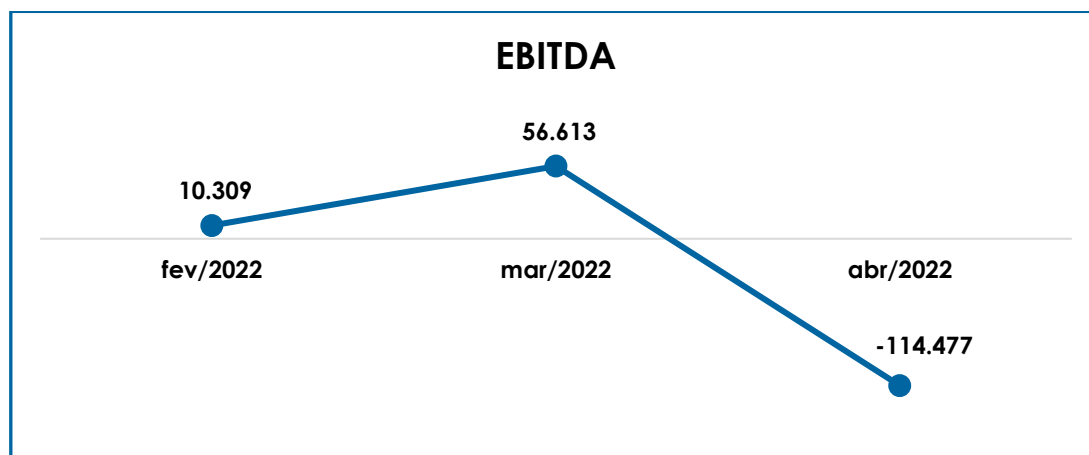
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

Apuração EBITDA	fev/2022	mar/2022	abr/2022	Acumul. 2022
Receita operacional bruta	2.020.085	3.460.066	2.085.426	10.028.576
(-) Deduções da receita bruta	- 435.194	- 557.539	- 352.998	- 1.701.402
(=) Receita operacional líquida	1.584.890	2.902.527	1.732.428	8.327.174
(-) Custo de vendas e serviços	- 978.038	- 2.051.855	- 1.098.086	- 5.453.754
(=) Lucro bruto	606.852	850.672	634.342	2.873.420
(-) Despesas trabalhistas	- 349.098	- 481.048	- 402.234	- 1.604.104
(-) Despesas comerciais	- 26.258	- 18.237	- 37.154	- 85.161
(-) Despesas administrativas	- 207.714	- 265.137	- 281.850	- 1.065.620
(-) Outras despesas	17.062	5.017	6.400	36.027
(+) Outras receitas	3.103	8.651	12.164	33.687
(+) Depreciação e amortização	- 33.637	- 33.271	- 33.345	- 133.942
(=) EBITDA	10.309	56.613	- 114.477	17.747
% Receita operacional bruta	0,51%	1,64%	-5,49%	3,36%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração de R\$ 171.090,00 no mês de abril/2022, onde foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 114.477,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Tal variação é justificada principalmente pelo decréscimo registrado em “receita operacional bruta”.

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

Por fim, foi identificada uma inconsistência no cálculo do referido índice, de modo que os demonstrativos apresentados poderão sofrer variação em relação aos relatórios anteriores.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

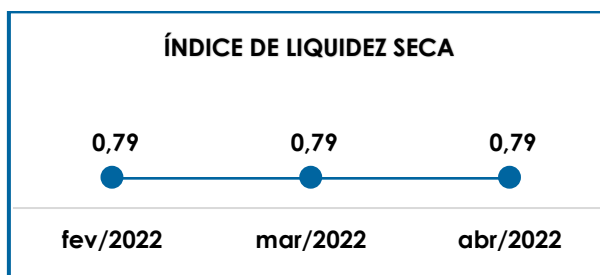
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da Sociedade Empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em abril/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,79 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

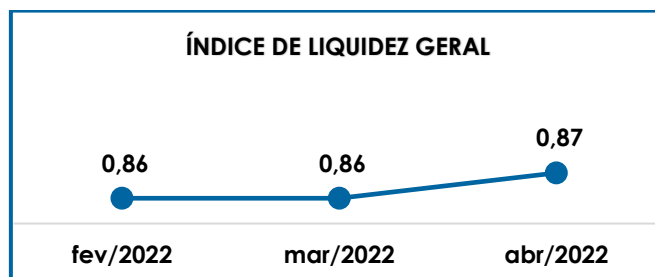
Verifica-se, outrossim, que o “ativo circulante” (deduzido o estoque), sofreu majoração de 4% e o “passivo circulante” registrou majoração de 3%. Tais variações serão comentadas em tópico específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 86% do ativo circulante (descontados seus estoques) no mês analisado.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,87 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice registrou um acréscimo de 1%, em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “passivo” sofreram majoração de 4% e 3%, respectivamente no mês em análise.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

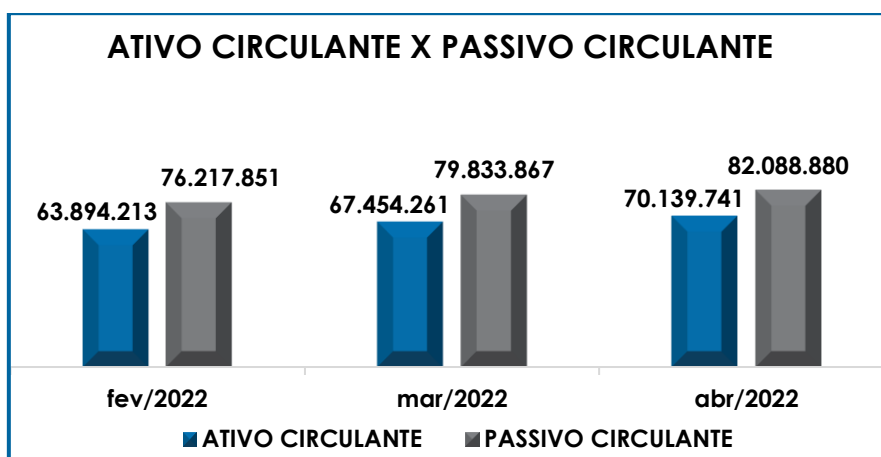
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

Capital de Giro Líquido	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Caixa Geral	838.493	227.682	10.712
Bancos - Conta Movimento	712.343 -	1.241.885	29
Aplicações Financeiras	- 143.121	393.044	-
Clientes - Realizável a Curto Prazo	27.942.074	28.941.999	29.540.296
Cheques em Cobrança	19.097	19.097	19.097
Adiantamentos de Pessoal	39.134 -	8.113	-
Adiantamento a Terceiros	233.637	233.637	253.637
Empréstimos a Receber	2.941.157	2.940.157	2.940.157
Títulos de Capitalização - Curto Prazo	29.154	29.154	29.154
Adiantamento a Fornecedores	25.935.687	29.936.703	30.776.443
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.334.548	1.491.380	1.654.182
Estoques	4.012.011	4.491.407	4.916.037
Ativo Circulante	63.894.213	67.454.261	70.139.741
Financiamentos a Curto Prazo	- 2.568.281 -	2.596.488 -	2.717.526
Limite de Crédito - Cheque Especial	- 37.123 -	18.050 -	32.386
Fornecedores Nacionais	- 36.431.299 -	36.160.898 -	38.467.873
Fornecedores Estrangeiros	- 44.223 -	44.223 -	44.223
Impostos e Contribuições a Recolher	- 2.651.107 -	2.652.940 -	2.652.940
Impostos e Contrib. Retidos a Recolher	- 284.374 -	288.648 -	292.077
Parcelamentos a Curto Prazo	- 1.393.663 -	1.393.663 -	1.393.663
Salários e Ordenados a Pagar	- 863.289 -	1.376.022 -	1.449.256
Obrigações Sociais	- 4.285.020 -	4.379.536 -	4.478.171
Provisões de Férias e 13. Salários	- 865.447 -	882.014 -	403.068
Outras Contas a Pagar	- 11.868.140 -	11.793.140 -	11.694.140
Empréstimos de Terceiros	- 270.250 -	275.250 -	275.250
Adiantamentos	- 14.636.804 -	17.956.767 -	18.072.076
Débitos Transitórios	- 18.830 -	16.230 -	116.230
Passivo Circulante	- 76.217.851 -	79.833.867 -	82.088.880
Total	- 12.323.638 -	12.379.606 -	11.949.139

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** no mês analisado. Em abril/2022, foi constatada uma minoração na monta de R\$ 430.467,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 70.139.741,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 82.088.880,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 11.949.139,00 de CGL.

No que diz respeito ao "ativo circulante", verifica-se uma majoração de 4%, em abril/2022, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "clientes nacionais", "adiantamento a terceiros", "impostos e contribuições a recuperar", "estoques" e "adiantamento a fornecedores".

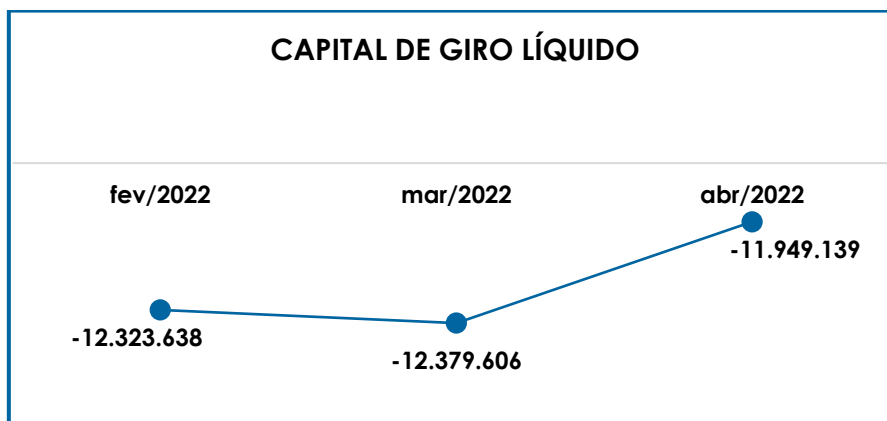
Giza-se, ademais, que a majoração de 3%, identificada no “passivo circulante”, é justificada pelo acréscimo ocorrido, principalmente, em “financiamentos - CP”, “fornecedores nacionais”, “salários e ordenados a pagar”, “obrigações sociais” e “adiantamentos”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em abril/2022, ocorreram majorações no passivo circulante e no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores” representaram, respectivamente, 42% e 44% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda **não** possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

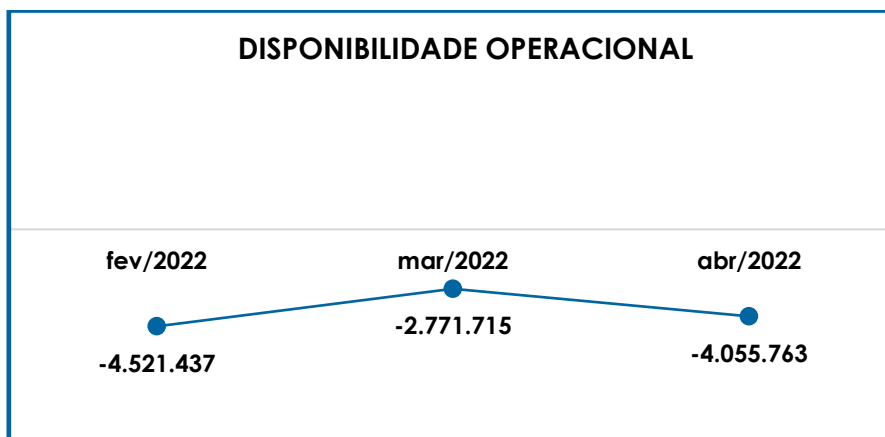
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Clientes - Realizável a Curto Prazo	27.942.074	28.941.999	29.540.296
Estoques	4.012.011	4.491.407	4.916.037
Fornecedores	- 36.475.522	- 36.205.121	- 38.512.096
Total	- 4.521.437	- 2.771.715	- 4.055.763

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. No mês de abril/2022, nota-se que houve majoração de 46% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo na rubrica “fornecedores” ter sido expressivamente superior a majoração registrada nas rubricas “estoques” e “contas a receber”.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, o saldo apresentado em fornecedores nos últimos três meses impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores. Contudo, destaca-se que há um valor substancial a receber, o qual representou 42% do "ativo circulante".

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

Dívida Financeira Líquida	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Financiamentos a Curto Prazo	- 2.568.281	- 2.596.488	- 2.717.526

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Limite de Crédito - Cheque Especial	-	37.123	-	18.050	-	32.386
Fornecedores Nacionais	-	36.431.299	-	36.160.898	-	38.467.873
Fornecedores Estrangeiros	-	44.223	-	44.223	-	44.223
Outras Contas a Pagar	-	11.868.140	-	11.793.140	-	11.694.140
Empréstimos de Terceiros	-	270.250	-	275.250	-	275.250
Adiantamentos	-	14.636.804	-	17.956.767	-	18.072.076
Débitos Transitórios	-	18.830	-	16.230	-	116.230
Empréstimos e Financiamentos Longo	-	2.538.720	-	2.538.720	-	2.538.720
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.407.715	-	621.158		10.740
Dívida Ativa	-	67.005.955	-	72.020.923	-	73.947.685
Impostos e Contribuições a Recolher	-	2.651.107	-	2.652.940	-	2.652.940
Impostos e Contrib. Retidos a Recolher	-	284.374	-	288.648	-	292.077
Parcelamentos a Curto Prazo	-	1.393.663	-	1.393.663	-	1.393.663
Salários e Ordenados a Pagar	-	863.289	-	1.376.022	-	1.449.256
Obrigações Sociais	-	4.285.020	-	4.379.536	-	4.478.171
Provisões de Férias e 13. Salários	-	865.447	-	882.014	-	403.068
Parcelamentos De Tributos - LP	-	1.082.362	-	1.082.362	-	1.082.362
Dívida Fiscal E Trabalhista	-	11.425.264	-	12.055.184	-	11.751.537
Total	-	78.431.219	-	84.076.108	-	85.699.222

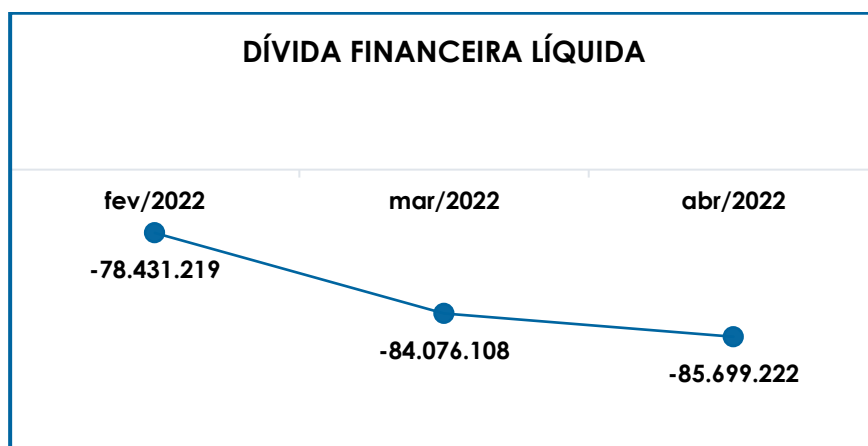
Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 85.699.222,00 no mês de abril/2022, apresentando majoração de 2% quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram inferiores aos provisionamentos nas rubricas de “fornecedores”, “adiantamentos” e “débitos transitórios”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou redução do saldo negativo apurado no mês anterior em R\$ 631.899,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 10.740,00.

Quanto aos pagamentos das obrigações de caráter não tributário e ao pagamento das dívidas tributárias e sociais no mês de abril/2022, esta Auxiliar do Juízo informa que não foi possível comprovar o adimplemento dos valores referidos, uma vez que os demonstrativos contábeis não refletem a veracidade dos fatos ocorridos no período em análise. Ressalta-se, que estas ocorrências foram objeto de questionamento junto à

Recuperanda, e conforme reunião periódica ocorrida em 15/06/2022, a mesma informou que se tratam de inconsistências na conciliação contábil.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a majoração do endividamento, no mês analisado:



Ademais, foi identificada uma inconsistência no cálculo do referido índice, de modo que os demonstrativos apresentados poderão sofrer variação em relação aos relatórios anteriores.

Pelo exposto, observa-se que os índices de **“liquidez seca”**, **“liquidez geral”**, **“capital de giro”** e **“disponibilidade operacional”**, encerraram com **saldo negativo**, evidenciando a indisponibilidade financeira da Recuperanda.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando

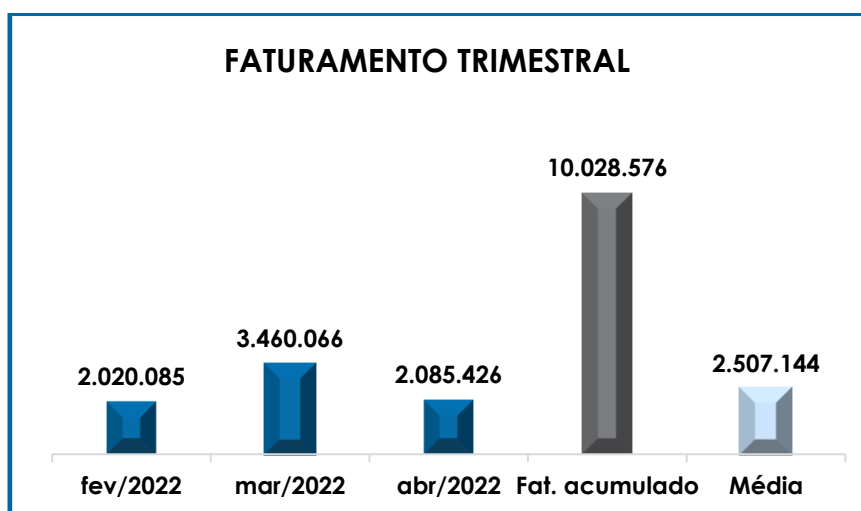
disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

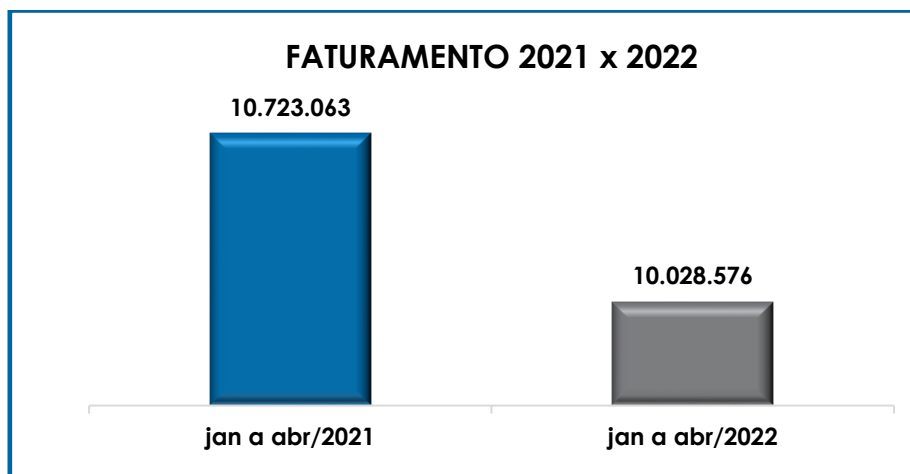
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de abril/2022, foi de R\$ 2.085.426,00, apresentando minoração de 40%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a abril) foi de R\$ 10.028.576,00, equivalente à média mensal de R\$ 2.507.144,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a abril), nota-se que houve uma minoração de 6% no faturamento bruto.



Diante desse cenário, há de se registrar que não houve melhora no faturamento da Recuperanda, fato esse que, certamente, impossibilitará o adimplemento de suas obrigações. Ademais, quando comparado com o exercício anterior, nota-se uma queda no faturamento, portanto, é esperado, que a Devedora aplique um plano de ação para alavancar o faturamento mensal e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Caixa Geral	838.493	227.682	10.712

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Bancos - Conta Movimento	712.343 -	1.241.885	29
Aplicações Financeiras	- 143.121	393.044	-
Clientes - Realizável a Curto Prazo	27.942.074	28.941.999	29.540.296
Cheques em Cobrança	19.097	19.097	19.097
Adiantamentos de Pessoal	39.134 -	8.113	-
Adiantamento a Terceiros	233.637	233.637	253.637
Empréstimos a Receber	2.941.157	2.940.157	2.940.157
Títulos de Capitalização - Curto Prazo	29.154	29.154	29.154
Adiantamento a Fornecedores	25.935.687	29.936.703	30.776.443
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.334.548	1.491.380	1.654.182
Estoques	4.012.011	4.491.407	4.916.037
Ativo Circulante	63.894.213	67.454.261	70.139.741
Imobilizado	4.097.441	4.060.088	4.031.163
Bens em Operação - Custo	8.191.923	8.191.923	8.196.344
(-) Depreciação Acumulada	- 4.163.780 -	4.201.134 -	4.234.479
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	- 111.812 -	111.812 -	111.812
Bens Para Futura Operação	181.110	181.110	181.110
Intangível	334.727	326.949	326.949
Intangível	335.245	327.468	327.468
(-) Amortização do Intangível	- 518 -	518 -	518
Ativo Não Circulante	4.432.168	4.387.037	4.358.112
Total	68.326.381	71.841.298	74.497.854

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de abril/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 10.740,00 (**positivo**), sendo R\$ 10.712,00 disponível em caixa e R\$ 29,00 disponível em bancos. Nota-se, ademais, que houve uma minoração do saldo negativo na conta "bancos" na monta de R\$ 1.241.913,00.

Sobre os extratos bancários, foi identificado que as movimentações registradas estão divergentes dos valores ora contabilizados, de modo que esta Auxiliar do Juízo procedeu com o questionamento junto a Recuperanda, e, conforme comunicado em reunião periódica ocorrida no dia

15/06/2022, a mesma informou que se tratam de inconsistências na conciliação contábil.

Por fim, esta Auxiliar do Juízo, informa que não foi possível comprovar a veracidade das informações apresentadas nos demonstrativos contábeis fornecidos pela Recuperanda.

- **Clientes a Receber:** em abril/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 29.540.296,00. Nota-se que houve majoração de 2% em comparação ao mês anterior.

Ademais, verifica-se que a Recuperanda não realiza a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD, o que pode distorcer a apuração e análise dos índices econômicos e financeiros.

Ressalta-se, que não foi possível confirmar a fidedignidade das informações, uma vez que não houve lançamentos contábeis envolvendo a rubrica de bancos, desta forma, não podendo ser identificado os valores que foram recebidos de seus respectivos clientes no período em análise.

- **Empréstimos a Receber:** no mês de abril/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.940.157,00, sendo que R\$ 14.723,00 corresponde a “empréstimo a empregados”, R\$ 2.000.000,00 a “empréstimos a terceiros” e R\$ 925.434,00 a “juros sobre empréstimos a apropriar”. No mais, esta Auxiliar questionará a Recuperanda acerca da composição dos valores, bem como do motivo do saldo substancial inerte.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 30.776.443,00, evidenciando uma majoração de 3%, comparada ao mês anterior.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.654.182,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês abril/2022, verificou-se que houve majoração de 11%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela majoração nas rubricas “ICMS a recuperar/compensar”, “PIS a recuperar/compensar”, “COFINS a recuperar/compensar” e “IPI a recuperar/compensar”.

Impostos e Contribuições a Recuperar	fev/2022	mar/2022	abr/2022
IPI a recuperar/compensar	1.074.019	984.185	1.094.129
ICMS a recuperar/compensar	155.484	362.758	406.722
IRRF a recuperar/compensar	12.403	12.403	12.403
PIS a recuperar/compensar	-	7.487	9.296
COFINS a recuperar/compensar	-	32.120	39.416
IPI Ressarcimento	271	271	271
CSLL a recuperar/compensar	31.372	31.372	31.372
ICMS a recuperar - CIAP	49.260	49.046	48.833
IRRF s/ Aplic. Financeira a recuperar	11.738	11.738	11.738
Total	1.334.548	1.491.380	1.654.182

Sobre as compensações realizadas no período, a Empresa realizou a recuperação dos créditos de “PIS e COFINS a recuperar”, no valor total consolidado de R\$ 158.880,00, a compensação do “ICMS a recuperar” na monta de R\$ 205.110,00 e R\$ 114,00 em “IPI a Recuperar”, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

- **Estoques:** correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus clientes. O saldo registrado, no mês de abril/2022, sumarizou a monta de R\$ 4.916.037,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um acréscimo de 9%, tendo em vista que as compras foram superiores às vendas.

- Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de abril/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 8.265.642,00, o qual sofreu majoração na monta de R\$ 4.421,00 quando comparado ao mês anterior, fato justificado pela aquisição de equipamentos de processamento de dados. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 4.234.479,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 4.031.163,00, consoante se observa a seguir:

Imobilizado	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Terrenos	1.164.978	1.164.978	1.164.978
Edifícios e Construções	2.855.804	2.855.804	2.855.804
Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	3.338.283	3.338.283	3.338.283
Veículos	225.816	225.816	225.816
Moveis e utensílios	149.131	149.131	149.131
Ferramentas	155.414	155.414	155.414
Equipamentos Processamento de Dados	171.134	171.134	175.555
Equipamentos de Telefonia	25.928	25.928	25.928
Instalações	105.435	105.435	105.435
Bens em operação	8.191.923	8.191.923	8.196.344
(-) Edifícios e Construções	- 655.158	- 671.147	- 687.136
(-) Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	- 2.750.162	- 2.767.163	- 2.780.137
(-) Veículos	- 175.561	- 177.528	- 179.494
(-) Moveis e Utensílios	- 134.166	- 134.754	- 135.287
(-) Ferramentas	- 159.626	- 160.096	- 160.567
(-) Equipamentos e Process.de Dados	- 172.287	- 172.734	- 173.254
(-) Equipamentos de Telefonia	- 24.905	- 24.918	- 24.931
(-) Instalações	- 91.916	- 92.794	- 93.673
Depreciação Acumulada	- 4.163.780	- 4.201.134	- 4.234.479
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	- 111.812	- 111.812	- 111.812
ICMS sobre imobilizado	- 111.812	- 111.812	- 111.812
Bens sob Consorcio a Ing. 0509 Cota 84	181.110	181.110	181.110
Bens para futura utilização	181.110	181.110	181.110
Total	4.097.441	4.060.088	4.031.163

- Intangível:** corresponde ao grupo de contas de ativo não monetário identificável sem substância física. No mês de abril/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 327.468,00, o qual não sofreu variação quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às

“amortizações”, no montante de R\$ 518,00, compondo o saldo líquido na monta de R\$ 326.949,00, conforme observado a seguir:

Intangíveis	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Marcas e Patentes	2.002	2.002	2.002
Software ou Programas de Computador	333.243	325.466	325.466
Bens Intangíveis	335.245	327.468	327.468
(-) Amortização do Intangível	- 518	- 518	- 518
Amortização Acumulada	- 518	- 518	- 518
Total	334.727	326.949	326.949

IX.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Financiamentos a Curto Prazo	- 2.568.281	- 2.596.488	- 2.717.526
Limite de Crédito - Cheque Especial	- 37.123	- 18.050	- 32.386
Fornecedores Nacionais	- 36.431.299	- 36.160.898	- 38.467.873
Fornecedores Estrangeiros	- 44.223	- 44.223	- 44.223
Impostos e Contribuições a Recolher	- 2.651.107	- 2.652.940	- 2.652.940
Impostos e Contrib. Retidos a Recolher	- 284.374	- 288.648	- 292.077
Parcelamentos a Curto Prazo	- 1.393.663	- 1.393.663	- 1.393.663
Salários e Ordenados a Pagar	- 863.289	- 1.376.022	- 1.449.256
Obrigações Sociais	- 4.285.020	- 4.379.536	- 4.478.171
Provisões de Férias e 13. Salários	- 865.447	- 882.014	- 403.068
Outras Contas a Pagar	- 11.868.140	- 11.793.140	- 11.694.140
Empréstimos de Terceiros	- 270.250	- 275.250	- 275.250
Adiantamentos	- 14.636.804	- 17.956.767	- 18.072.076
Débitos Transitórios	- 18.830	- 16.230	- 116.230
Passivo Circulante	- 76.217.851	- 79.833.867	- 82.088.880
Empréstimos e Financiamentos	- 2.538.720	- 2.538.720	- 2.538.720
Parcelamento de Tributos - LP	- 1.082.362	- 1.082.362	- 1.082.362
Passivo Não Circulante	- 3.621.082	- 3.621.082	- 3.621.082
Capital Social Integralizado	- 2.000.000	- 2.000.000	- 2.000.000
Lucros Acumulados	- 19.099.017	- 19.099.017	- 19.099.017

(-) Prejuízos Acumulados	35.425.506	35.425.506	35.425.506
Patrimônio Líquido	14.326.488	14.326.488	14.326.488
Total	- 65.512.445 -	69.128.461 -	71.383.474

- **Empréstimos e Financiamentos CP:** em abril/2022, no grupo contábil registrado a curto prazo, constatou-se o saldo de R\$ 2.749.913,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 135.375,00 em comparação ao mês anterior, sendo R\$ 2.717.526,00 referente aos “financiamentos” e R\$ 32.386,00 referente ao “cheque especial”.

Sobre isso, foi identificada a apropriação do valor de R\$ 52.834,00 em “juros passivos a transcorrer”, justificando o aumento no grupo de contas.

- **Fornecedores:** em abril/2022, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 38.512.096,00, sendo R\$ 38.467.873,00 referente aos “fornecedores nacionais” e R\$ 44.223,00 relativo aos “fornecedores estrangeiros”. Quando comparado ao mês anterior, observa-se que o grupo de fornecedores nacionais apresentou majoração de 6%, já o grupo de fornecedores estrangeiros não registrou oscilação.

Sobre as baixas realizadas, ressalta-se, que não foi possível comprovar a fidedignidade das informações, uma vez que não houve lançamentos contábeis envolvendo a rubrica de bancos, desta forma, não podendo ser identificado os valores de dispêndios para seus respectivos fornecedores no período em análise.

- **Obrigações Tributárias:** em abril/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.945.017,00, apresentando majoração de 1%, em comparação ao mês anterior. Essa majoração pode ser observada na rubrica “IRRF a recolher”.

- **Obrigações Trabalhistas:** com saldo total de R\$ 1.449.256,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios e provisões. Observa-se que houve uma majoração de 5% em comparação ao mês anterior.

Sobre os pagamentos realizados, esta Auxiliar do Juízo ressalta que não foi possível comprovar a veracidade das informações, uma vez que não houve lançamentos contábeis envolvendo a rubrica de bancos, desta forma, não podendo ser identificado os valores de dispêndios para a respectiva classe de contas no período em análise.

Obrigações Trabalhistas	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Rescisões a Pagar	- 554.806	- 570.059	- 575.967
Pensão Alimentícia a Pagar	- 5.242	- 4.026	- 3.814
13. Salários a Pagar	- 218.264	- 161.956	- 50.074
Salários a Pagar	26.751	- 523.489	- 697.168
Autônomos a Pagar	- 3.848	- 3.848	- 3.848
Pró-labore a Pagar	- 107.879	- 112.642	- 118.384
Total	- 863.289	- 1.376.022	- 1.449.256

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", "contribuição sindical", "contribuição assistencial", "contribuição confederativa" e "taxa negocial", que totalizaram, no mês de abril/2022, a monta de R\$ 4.478.171,00, apurando-se uma majoração de 2%.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em abril/2022, registrou o montante de R\$ 403.068,00, contabilizando-se uma minoração de 54%, em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar, que tal variação ocorreu pelo fato de terem ocorrido retificações nos demonstrativos anteriores fornecidos pela Recuperanda.

- **Adiantamentos:** esse grupo de contas é composto por “adiantamento de clientes”, “venda de produto para entrega futura” e “depósitos não identificados” e, em abril/2022, sumarizou o montante de R\$ 18.072.076,00, registrando majoração de 1%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes a fim de produzir os produtos ou prestar os serviços. No ato da entrega de seus produtos ou a prestação dos serviços, deve-se reconhecer a receita e extinguir a obrigação com tais clientes.

- **Empréstimo de Terceiros:** em abril/2022, sumarizou o saldo líquido de R\$ 275.250,00. Estão contabilizados nesse grupo “empréstimo de terceiros” com saldo de R\$ 593.438,00 e “juros sobre empréstimo de terceiros a transcorrer” no valor de R\$ 318.188,00, o qual, de acordo com as normas contábeis vigentes, representa saldo redutor da rubrica “empréstimos”.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	fev/2022	mar/2022	abr/2022
INSS a recolher	- 3.379.432	- 3.462.020	- 3.543.712
FGTS a recolher	- 877.775	- 889.423	- 906.320
Encargos Sociais	- 4.257.208	- 4.351.444	- 4.450.031
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 2.651.107	- 2.652.940	- 2.652.940
ICMS a recolher	- 690.312	- 690.312	- 690.312
IPI a recolher	- 963	- 963	- 963
ISS a recolher	- 72.144	- 73.977	- 73.977
PIS a recolher	- 308.905	- 308.905	- 308.905
COFINS a recolher	- 1.458.112	- 1.458.112	- 1.458.112
ICMS Subst. Tributária a Recolher	32.283	32.283	32.283
INSS Desoneração a Recolher	- 152.953	- 152.953	- 152.953
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	- 284.374	- 288.648	- 292.077
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher	- 4.200	- 4.200	- 4.200

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

PIS Retido a Recolher	-	129	-	129	-	129
COFINS Retido a Recolher	-	599	-	599	-	599
IRRF a recolher	-	278.217	-	282.594	-	286.024
ISS Retido a Recolher	-	566	-	566	-	566
INSS Retido a Recolher	-	663	-	559	-	559
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	-	1.393.663	-	1.393.663	-	1.393.663
COFINS Parcelamento - CP	-	291.458	-	291.458	-	291.458
PIS Parcelamento - CP	-	48.485	-	48.485	-	48.485
INSS Parcelamento - CP	-	351.716	-	351.716	-	351.716
INSS Parcelamento - CP	-	702.005	-	702.005	-	702.005
Dívida Tributária CURTO PRAZO	-	-4.329.145	-	-4.335.251	-	-4.338.680
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	-	1.082.362	-	1.082.362	-	1.082.362
PIS Parcelamento - LP	-	34.035	-	34.035	-	34.035
COFINS Parcelamento - LP	-	212.545	-	212.545	-	212.545
INSS Desoneração Parcelamento - LP	-	305.287	-	305.287	-	305.287
INSS Parcelamento - LP	-	530.496	-	530.496	-	530.496
Dívida Tributária LONGO PRAZO	-	1.082.362	-	1.082.362	-	1.082.362
Total	-	-9.668.715	-	-9.769.057	-	-9.871.074

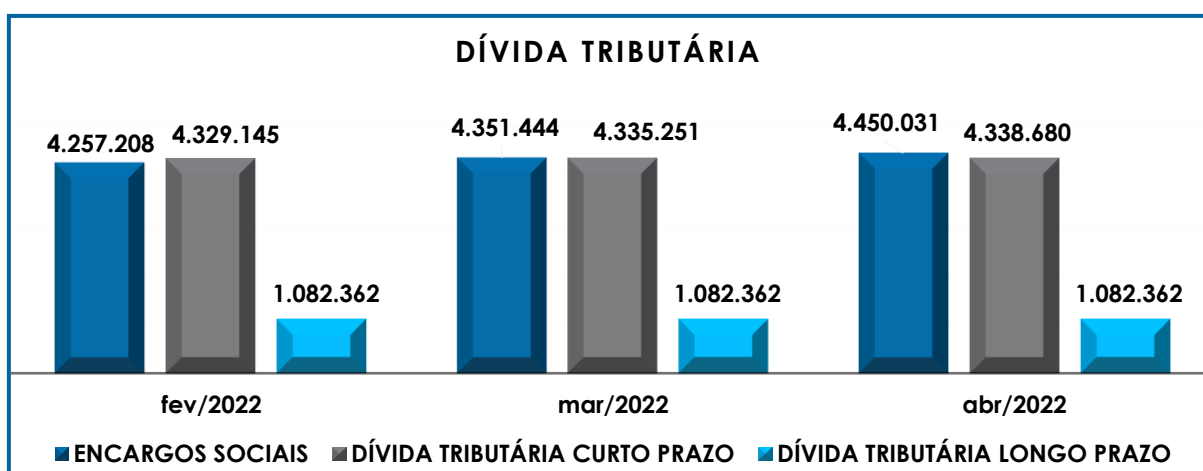
De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em abril/2022, o montante de R\$ 9.871.074,00, sendo que 45% do valor corresponde aos encargos sociais, 44% às obrigações fiscais e 11% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária aumentou em 1%.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de abril/2022, foi de R\$ 4.450.031, sendo R\$ 3.543.712,00 relativos ao "INSS" e R\$ 906.320,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda não tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais, de modo que se apurou uma majoração de 2%, em relação ao mês anterior, visto que foram registradas apenas as apropriações mensais.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de abril/2022, o saldo apurado foi de R\$ 4.338.680,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração de R\$ 3.428,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, visto que, foram contabilizadas as compensações nas contas de ICMS a recolher, PIS a recolher e COFINS a recolher.

É importante destacar que, conforme informado em tópicos anteriores, não foi possível comprovar o adimplemento dos impostos/tributos no período analisado, uma vez que não houve lançamentos envolvendo a rubrica de bancos.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



No contexto geral, verificou-se que a Recuperanda apresentou majoração de 1% na dívida tributária, em comparação ao mês anterior, tendo em vista a ausência dos pagamentos.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido Recuperacional com o período atual, constata-se a majoração monumental da dívida.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Receita operacional bruta	2.020.085	3.460.066	2.085.426
Receita de vendas e serviços	2.020.085	3.460.066	2.085.426

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Deduções da receita bruta	-	435.194	-	557.539	-	352.998
Devoluções de revenda de mercadoria	-	200.000	-	-	-	-
Impostos Incidentes sobre a venda	-	235.194	-	557.539	-	352.998
Receita operacional líquida		1.584.890		2.902.527		1.732.428
% Receita operacional líquida		78%		84%		83%
Custo de vendas e serviços	-	978.038	-	2.051.855	-	1.098.086
Resultado operacional bruto		606.852		850.672		634.342
% Receita operacional bruto		30%		25%		30%
Despesas com pessoal	-	349.098	-	481.048	-	402.234
Despesas Comerciais	-	26.258	-	18.237	-	37.154
Despesas Administrativas	-	207.714	-	265.137	-	281.850
Outras despesas		17.062		5.017		6.400
Outras receitas operacionais		3.103		8.651		12.164
Resultado antes do resultado financeiro		43.946		89.885		81.132
Despesas financeiras	-	53.188	-	53.495	-	52.834
Resultado antes dos trib. sobre o res.	-	9.242	-	36.390	-	133.966
Resultado líquido do exercício	-	9.242	-	36.390	-	133.966

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 133.966,00, em abril/2022, apresentando uma minoração na monta de R\$ 170.355,00 no saldo, se comparado ao mês anterior. Isso por quê:

O “**faturamento bruto mensal**”, no mês de abril/2022, apresentou uma minoração de 40% em comparação ao mês anterior.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**” e os “**custos das mercadorias vendidas**”, apresentaram minoração, de modo que consumiram 70% do faturamento bruto, ou seja, restaram 30% do faturamento para o adimplemento das demais despesas.

A rubrica “**despesas trabalhistas**” apresentou minoração de 16%, comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 402.234,00. Tal fato é justificado pela quantidade de demissões ocorridas no período em análise. Ademais ocorreu o decréscimo nas rubricas de “férias”, “indenizações trabalhistas”, “programa de alimentação ao trabalhador” e “cursos e treinamentos”.

Já o grupo de contas de “**despesas comerciais**”, por sua vez, apresentou majoração na monta de R\$ 18.917,00, fato justificado pelo aumento nas rubricas de “serviços de consulta ao crédito” e “propaganda e publicidade”, se comparado com o mês anterior.

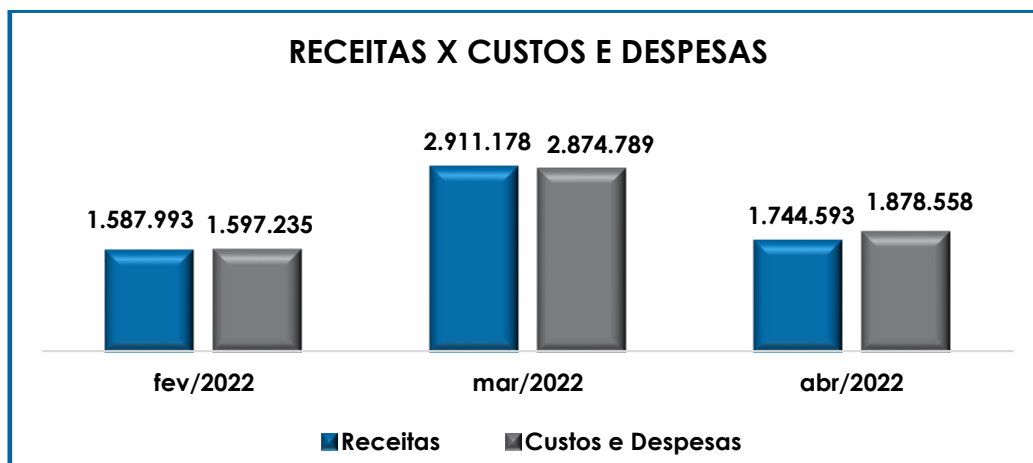
Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” sofreu majoração de 6%, fato justificado, principalmente, pelo aumento nas rubricas “serviços profissionais de consultoria”, “manutenção de máquinas e equipamentos” e “manutenção de veículos”.

Em relação ao grupo “**outras despesas**”, no mês de abril/2022, a majoração apresentada foi na monta de R\$ 1.383,00, justificada pela variação apresentada na rubrica “manutenção predial e reparos”.

As “**despesas financeiras**” sofreram minoração de 1%, sumarizando um saldo contábil de R\$ 52.834,00, justificada pela variação ocorrida em “juros passivos”.

O grupo de contas “**outras receitas operacionais**”, em abril/2022, majorou R\$ 3.513,00, totalizando-se um saldo de R\$ 12.164,00. Essa variação é decorrente da rubrica “recuperação de despesas”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Diante do já exposto, o resultado contábil foi **negativo** no período analisado, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 133.966,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se torne positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de abril/2022, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto		abr/2022
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	129.108
(+) Depreciação	-	33.345
	-	162.453
Diminuição de Duplicatas a Receber	-	2.098.040
Aumento de Estoques	-	424.629
Outros Créditos	-	32.806
Fornecedores		2.388.567
Obrigações Fiscais		3.429
Obrigações Trabalhistas		325.870

Débitos Transitórios	-	116.230
Outras Contas a Pagar	-	99.000
Outras Obrigações		168.941
Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais		116.103
Atividades de Investimento		
Pagamento de Aquisição de Imobilizado		28.924
Decréscimo de Caixa originado das atividades de investimentos		28.924
Acréscimo de Caixa do Período	-	17.427
Saldo de Caixa e Banco - Início do Período	-	6.686
Saldo de Caixa e Banco - Final do Período		10.740
Variação de Caixa		17.427

Sobre este ponto, restou impossibilitada a análise do demonstrativo contábil, tendo em vista que a DFC não está demonstrando as movimentações ocorridas no período em questão.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo seguiu com os questionamentos à Recuperanda, onde foi informado que as variações se tratam de inconsistências contábeis.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou seu **quadro funcional**, que, em abril/2022, totalizou 87 colaboradores diretos, sendo que 75 estavam ativos, 01 em gozo de férias, 02 encontravam-se afastados, 09 foram admitidos e 08 foram demitidos.

Registra-se, também, que não foi possível comprovar a veracidade dos adimplementos com os compromissos mensais perante seus colaboradores, uma vez que não ocorreram lançamentos envolvendo a rubrica de bancos no mês de abril/2022, contudo a Recuperanda apresentou os comprovantes do valor com os pagamentos realizados em maio/2022, caracterizando pagamento das verbas com atraso, além de não efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** no mês analisado (em R\$ 0,79), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 86% do ativo circulante (descontados o estoque).

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de abril/2022 (em R\$ 0,87), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em abril/2022, totalizando o valor de R\$ 114.477,00. Constatou-se, ademais, que houve minoração de R\$ 171.090,00 em relação ao mês anterior e tal variação é justificada pelo decréscimo registrado na “receita operacional bruta”.

A respeito dos índices **“capital de giro”** e **“disponibilidade operacional”**, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultados negativos e insatisfatórios**.

A **“dívida financeira”**, por sua vez, apresentou uma majoração de 2%, em abril/2022. Tal fato é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram inferiores aos provisionamentos nas rubricas de “fornecedores”, “adiantamentos” e “débitos transitórios”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou redução do saldo negativo apurado no mês anterior em R\$ 631.899,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 10.740,00.

Quanto aos pagamentos das obrigações de caráter não tributário e ao pagamento das dívidas tributárias e sociais no mês de abril/2022, esta Auxiliar do Juízo informa que não foi possível comprovar o adimplemento dos valores referidos, uma vez que os demonstrativos contábeis não refletem a veracidade dos fatos ocorridos no período em análise. Ressalta-se, que estas ocorrências foram objeto de questionamento junto à Recuperanda, e conforme reunião periódica ocorrida em 15/06/2022, a mesma informou que se tratam de inconsistências na conciliação contábil.

O **faturamento**, no mês de abril/2022 apresentou minoração de 40% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 2.085.426,00**.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 74.497.854,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 71.383.474,00**. Ressalta-se que estão valores não condizem com a realidade da Recuperanda, uma vez que não foram efetuados lançamentos envolvendo a rubrica de bancos.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 9.871.074,00** e registrou elevação de 1% em relação ao mês anterior. Observou-se a realização de apenas compensações de PIS, COFINS e ICMS.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

É importante destacar que, conforme informado em tópicos anteriores, não foi possível comprovar o adimplemento dos impostos/tributos no período analisado, uma vez que não houve lançamentos envolvendo a rubrica de bancos.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se que o demonstrativo não está condizente com os valores apresentados no balancete, de modo que sua análise restou prejudicada. No mais, a Recuperanda está sendo questionada sobre este ponto.

No mais, em março, a **LDA** apurou prejuízo contábil de **R\$ 133.966,00**, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício, revertendo o resultado positivo apurado no mês anterior.

Por fim, importante evidenciar que esta Auxiliar verificou inconsistências nos lançamentos contábeis, as quais estão sendo objeto de questionamentos à Recuperanda, de maneira que foi informado que foi informado em reunião periódica ocorrida em 15/06/2022, que se tratam de inconsistências contábeis. Ademais, a Recuperanda se propôs em encaminhar os demonstrativos regularizados até 15/07/2022.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Sumaré (SP), 29 de Junho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-